

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP – J1246

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: EXECUÇÃO
Proc. nº: 4011525-20.2013.8.26.0562
Exequente(s)/Autor(es): ANTONIA DE FATIMA RICARTE ARAUJO e RACHEL RICARTE FREITAS
Executado(s)/Réu(s): JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA CANTARINO e PAULO SERGIO DE PAILA OLIVEIRA
Terceiro(s): ARTUR DOS SANTOS AZEVEDO MARTINS, VALDIRENE MOREIRA DOS SANTOS, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EMILIO CASASCO JÚNIOR, MUNICÍPIO DE SANTOS e JULIANA HAUÍ HADDAD CANTARINO

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), **FAZ SABER** que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.

1ª PRAÇA: De 22/01/19(15:00h) até 25/01/19(15:00h) - valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 25/01/19(15:00h) até 14/02/19(15:00h) - mínimo de 60% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: D1Lance Leilões e Danae Vieira Avila-JUCESP 941.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com. Os lances ofertados são irretroatáveis e irrevogáveis.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Apartamento nº 51, do Edifício Emilio Casasco Júnior, situado na Rua Izidoro José Ribeiro de Campos, 41, Santos/SP, confrontando pela frente com a área de recuo que faz frente para a referida rua, de ambos os lados com áreas do recuo laterais do prédio e pelos fundos com escadarias, corredor de circulação do pavimento, poço de elevador de serviço e com o apartamento de final 3, contendo sala, entrada social, 2 dormitórios, suíte com closet, banheiro, corredor, cozinha, despensa, entrada social e de serviço e área de serviço com tanque, com área útil de 141,9m, com garagem de nº 07, localizada no térreo, com área útil de 32,45m, confrontando na frente com a área de recuo lateral do prédio, de um lado com a garagem nº 08, do outro lado com a garagem nº 06 e nos fundos com área de recuo lateral do prédio; perfazendo a área conjunta útil de 174,35m², área comum de 48,45m², num total de 222,8m² de área construída. Contribuinte nº 88.012.010.013. Matrícula nº 55.317 do 2º CRI de Santos/SP.

ÔNUS: Caução do imóvel em favor de Arthur dos Santos Azevedo Martins (Av.7-12/12/12); Penhora em favor de Valdirene Moreira dos Santos (Av.8-07/07/17); e Penhora em favor de Condomínio Edifício Emilio Casasco Júnior (Av.9-22/11/17).

DEPOSITÁRIO(S): José Antonio Teixeira Cantarino.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 750.000,00 (fls. 287/310 dos autos-Jun/16), a ser atualizado.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 45.067,87 (fls. 115-119 dos autos-Nov/14), a ser atualizado.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 36.033,22 (até Nov/18).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), na medida da existência de saldo desta para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização

do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. **Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.**

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.** O lance é soberano e prefere à qualquer proposta.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O MM. Juízo fixará a remuneração da Gestora com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDITORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloadado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 28/03/17 (fls. 275 dos autos), não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 22 de novembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO DE PAULA
Juiz(a) de Direito